ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº 220/2025

DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.752 de 18 de dezembro de 2024 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2025, conforme segue:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 41 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.46 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Despesa 634 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 170631107 - E.P Individual da União - Transferência Especial Dep. Carlos Chiodini EP 202539290001 (Motoniveladora - Capital) - 1.706.3110

R$ 990.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 23 de setembro de 2.025.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal